



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**LEI Nº 793 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autor: Gilmar Montozo**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL AFRO-MESQUITENSE, ABREVIADA COMO CCAM, SEDIADA EM MESQUITA - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu promulgo a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o **Centro Cultural Afro-Mesquitense**, com sede na Av. Doutor Manoel Pereira Reis, nº 385, Edson Passos em Mesquita – RJ, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.786.587/0001-09, fundada em 15 de outubro de 2012.

**Art. 2º** - O Centro Cultural aqui beneficiado se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder concedente.

**Art. 3º** - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 03 de outubro de 2013.

**Flávio Nakandakare de Oliveira  
Presidente**

Avenida Arthur de Oliveira Vechi nº 260, Centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.553-080  
Telefone (21) 2796-2174 – Ramal 36